

PORTARIA Nº 25, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece a forma temporária de cobrança da taxa de resíduos provenientes de limpa-fossa e dá outras providências.

MAURÍCIO SACENTI FOSSATTI, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Excepcionalmente estabelecer a forma temporária de cobrança da taxa de resíduos provenientes de limpa-fossa, prevista no item 12, da Tabela XIV, da Lei Complementar Municipal nº 46/2006, em virtude da necessidade de realização reparos na balança de pesagem, ocasionados por curto elétrico no transformador de energia.

Parágrafo único. Será aplicada a média de pesagem dos últimos 06 (seis) meses, com redução de 20% (vinte por cento) de todos os romaneios de descarga na lagoa de tratamento do Eco ponto, dos caminhões limpa-fossa cadastrados no Sistema Ecosys.

Art. 2º A cobrança temporária de que trata o artigo 1º desta portaria será pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado até a conclusão dos reparos na balança de pesagem, se assim as circunstâncias exigirem.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 28/01/2022.

Lucas do Rio Verde/MT, 02 de fevereiro de 2022.



MAURÍCIO SACENTI FOSSATTI
Diretor Executivo do SAAE

Registre-se e Publique-se.

